

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1 O Fórum Municipal de Cultura, instância de participação prevista na lei nº 398 de 24 de novembro de 2016, será realizado entre os dias 24 e 26 de maio (Pré-fórum) e entre os dias 31 de maio e 02 de junho (encontros e palestras) e 04 de junho de 2022 (encerramento e eleição), com os seguintes objetivos:

I – Contribuir para o cumprimento, pelo município e sociedade civil, do dever constitucional de assegurar o desenvolvimento pleno da Cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos local, regional e nacional, com ênfase à cultura regional.

II – Contribuir para o cumprimento, pelo poder público e pela sociedade civil, do dever constitucional de assegurar o acesso de todos às manifestações culturais.

III – Promover a defesa da diversidade e da pluralidade cultural.

IV – Promover a eleição dos membros da sociedade civil para cadeiras vagas e as suplências dos fóruns setoriais para composição do Conselho Municipal de Cultura na gestão 2022/2023;

V – Realizar diagnóstico do setor cultural no Município de Taubaté.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O Fórum Municipal de Cultura de Taubaté norteará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Compromisso com o cumprimento do Sistema Municipal de Cultura;

II - Respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica própria de cada fórum setorial representado no Conselho Municipal de Cultura e todas as manifestações culturais do Município de Taubaté.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art 3º Da realização

I - O Fórum Municipal de Cultura terá representação da sociedade civil e será realizado na cidade de Taubaté, de forma online, entre os dias 24 e 26 de maio (Pré-fórum), entre os dias 31 de maio e 02 de junho (encontros e palestras) e 04 de junho de 2022 (encerramento e eleição);

II - O Fórum Municipal de Cultura tem caráter consultivo e será realizado sob a coordenação do Conselho Municipal de Cultura ou, excepcionalmente, em caso de dissolução temporária do CMC, pela Comissão Organizadora do Fórum Setorial de Cultura.

III - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, o Fórum Municipal de Cultura

contará com a Comissão Organizadora que será composta por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil local;

IV - Compete, ainda, à Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura: assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Fórum Municipal de Cultura; acompanhar o processo de sistematização do diagnóstico e proposições do Fórum Municipal de Cultura; e dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Art 4º Dos Fóruns Setoriais

I – Os setores representados no Fórum Municipal de Cultura são os mesmos da representação no Conselho Municipal de Cultura. A saber:

- a. Fórum Setorial de Artes Visuais e Design;
- b. Fórum Setorial de Artesanato;
- c. Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo;
- d. Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital;
- e. Fórum Setorial de Música;
- f. Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- g. Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais); h.
Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais.
- i. Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura;
- j. Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais;
- k. Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e
- l. Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca;

II- Durante o período de realização, o cronograma de encontro dos setores se dividirá conforme programação abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do presente regulamento	maio/2022 – Diário Oficial

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
<p>1ª Reunião dos pré-fóruns setoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Artes Visuais e Design; -Artesanato; -Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; e -Audiovisual e Arte Digital. -Música; -Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); 	<p>24/05/2022 – 19h00 – online com transmissão e inscrição acessível no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”</p>
<p>1ª Reunião dos pré-fóruns setoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cultura Popular (Cultura Étnicas e Tradicionais); e -Empresas e Produtores Culturais. -Trabalhadores da Cultura; -Instituições Culturais Não-Governamentais; -Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e -Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca. 	<p>26/05/2022 – 19h00 – online com transmissão e inscrição acessível no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”</p>
<p>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</p>	<p>27/05/2022</p>
<p>2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos e conselheiros representantes dos setores:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Artes Visuais e Design; -Artesanato; -Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; e -Audiovisual e Artes Digital. -Música; -Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); 	<p>31/05/2022 – 19h00 – online com transmissão e inscrição acessível no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”</p>
<p>2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos e conselheiros representantes dos setores:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais); e -Empresas e Produtores Culturais. -Trabalhadores da Cultura; -Instituições Culturais Não-Governamentais; -Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e -Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca. 	<p>02/06/2022 – 19h00 – online com transmissão e inscrição acessível no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”</p>
<p>REVISÃO DOCUMENTAL</p>	<p>30/05/2022</p>
<p>Assembleia eleitoral</p>	<p>04/06/2022 – das 14h00 às 18h00 - online com transmissão e inscrição acessível no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”</p>
<p>Publicação do resultado</p>	<p>07/06/2022 – Diário Oficial</p>

Art 5º Da Participação

I - Poderão se inscrever como participantes do Fórum Municipal de Cultura trabalhadores da cultura residentes em Taubaté.

II - Todos os inscritos têm direito a voz e voto;

III - A inscrição será feita por fórum setorial, conforme descrito no item I do Artigo 4º, e cada participante poderá se inscrever em quantos fóruns setoriais tiver interesse e/ou se identificar;

IV - Aqueles que desejarem concorrer às vagas de membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC deverão se inscrever em formulário próprio disponibilizado em www.taubate.sp.gov.br/cmc e seguir as determinações do regulamento eleitoral disponível no mesmo endereço eletrônico;

V - A participação dos inscritos se fará por meio de reunião híbrida (virtual com transmissão presencial), conforme calendário descrito no item II do Artigo 4º, e/ou por meio de formulário que será disponibilizado a partir de 24 de maio de 2022 no endereço www.taubate.sp.gov.br/cmc.

Art. 6º Da Organização e do Funcionamento

I – O credenciamento para participantes terá início em 27 de maio de 2022 e ficará disponível até o momento da realização de cada Fórum Setorial conforme cronograma estabelecido no art. 4º item II;

II - O Fórum Municipal de Cultura será realizado online pela plataforma Google Meet. Cada Fórum Setorial terá duração mínima de 60 minutos e terá um mediador escolhido pela Comissão Eleitoral para o respectivo setor da sociedade civil que representa.

III - O mediador e o relator terão a responsabilidade de compilar todas as questões levantadas durante o fórum setorial e enviá-las ao Conselho Municipal de Cultura;

IV - Cabe ao mediador, nos primeiros minutos de cada Fórum Setorial, apresentar as regras de funcionamento do encontro.

V - Os inscritos votarão nos candidatos à membro do Conselho Municipal de Cultura de acordo com o regimento do processo eleitoral disponível em www.taubate.sp.gov.br/cmc;

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura.

Art. 8º Este Regimento entra em vigor após sua publicação.

Taubaté, 05 de maio de 2022.